

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº161/2025 - Data: de 28
de agosto de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 006/2025-CMPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de Agosto de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a instituição da Comissão de Prestação de Contas, sendo composta pelos seguintes :

Ana Lilian Senczuk Fonseca	Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social
Elaine Helen de Abreu	Governamental- Secretaria Municipal de Educação
Angélica Silva dos Santos de Faria	Não Governamental- Coletivo Inclusão
Marilza Aparecida dos Santos	Não Governamental- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

Art. 2º -Compete à Comissão de Prestação de Contas:

- I – Receber e analisar as prestações de contas apresentadas pela gestão do Fundo Municipal;
- II – Verificar a conformidade da documentação comprobatória (relatórios, notas fiscais, extratos, etc.);
- III – Emitir parecer técnico quanto à aprovação das contas;
- IV – Acompanhar a execução dos recursos destinados às ações e projetos aprovados pelo Conselho;
- V – Apontar eventuais irregularidades e solicitar as devidas correções;
- VI – Garantir a transparência e a legalidade na aplicação dos recursos;
- VII – Encaminhar relatório ou parecer final à plenária do Conselho para deliberação;
- VIII – Colaborar com órgãos de controle externo sempre que solicitado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 28 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELICA SILVA DOS SANTOS DE FARIA
Data: 28/08/2025 12:40:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Angélica Silva dos Santos de Faria
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº161 de 28 de agosto de 2025

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 36/2025, o qual tem como objeto a aquisição de 1 veículo sedan em conformidade com as diretrizes do programa “Paranacidade”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56.050.703/0001-89, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.27 13:45:50 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2025-CMPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada em 27 de Agosto de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão da Deliberação Nº 005/2025-COEDE/PR, Repasse Incentivo Financeiro fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 27 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS DE FARIA
Data: 27/08/2025 16:05:56-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Angélica Silva dos Santos de Faria
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2025
Protocolo n.º 13333/2025 - Processo Administrativo n.º 119/2025
Tipo: Menor Preço por Item – NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de dietas especiais e fórmulas nutricionais infantis para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 29/08/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 15/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de agosto de 2025.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
Assinado de forma digital por GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
Dados: 2025.08.28 11:05:57 -03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2025-CMPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de Agosto de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a instituição da Comissão de Prestação de Contas, sendo composta pelos seguintes:

Ana Lilian Senczuk Fonseca	Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social
Elaine Helen de Abreu	Governamental- Secretaria Municipal de Educação
Angélica Silva dos Santos de Faria	Não Governamental- Coletivo Inclusão
Marilza Aparecida dos Santos	Não Governamental- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

Art. 2º - Compete à Comissão de Prestação de Contas:

I – Receber e analisar as prestações de contas apresentadas pela gestão do Fundo Municipal;
II – Verificar a conformidade da documentação comprobatória (relatórios, notas fiscais, extratos, etc.);

III – Emitir parecer técnico quanto à aprovação das contas;
IV – Acompanhar a execução dos recursos destinados às ações e projetos aprovados pelo Conselho;

V – Apontar eventuais irregularidades e solicitar as devidas correções;
VI – Garantir a transparência e a legalidade na aplicação dos recursos;
VII – Encaminhar relatório ou parecer final à plenária do Conselho para deliberação;
VIII – Colaborar com órgãos de controle externo sempre que solicitado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 28 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS DE FARIA
Data: 28/08/2025 13:40:06-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Angélica Silva dos Santos de Faria
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640 – email: controle.social.frg@gmail.com

ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2025.08.28 17:03:22 -03'00'